



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD1 Nº 21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a recomposição da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande – GD1 – mandato 2023-2027.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2023-2027;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o desligamento no CBH GD1, do representante do segmento de usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Eleitoral dentro do prazo necessário para o andamento dos trabalhos da mesma, dentro do cronograma previsto pelo IGAM;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a recomposição da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande referente ao mandato de 2023-2027.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastrada, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: EMATER

Nome: Márcio Edgar Rodrigues Leite

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Lavras

Nome: Gustavo Alvarenga Rodrigues

III - Representante dos Usuários

Instituição: CEMIG GT

Nome: Dênio Drummond Procópio

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: CREA/MG

Nome: Maria Isabela de Souza

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Machado Carvalho, Presidente(a)**, em 18/10/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54849460** e o código CRC **5D85AD58**.